



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

APROVADA
Data: 15/12/2025
44ª Sessão ordinária
Aprovado por 7 a 3
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2024

“Dispõe sobre as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, relativas ao exercício financeiro de 2024.”

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam julgadas aprovadas as Contas de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, gestão do Sr. Gustavo de Melo Anicézio, mantido o Parecer Prévio nº 69/2025-PP emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Processo nº 185.004-0/2024 e apensos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 09 de dezembro de 2024.

Bruno Pio Peron (PSB)

Relator

Renato de Oliveira Lopes (UNIÃO)
Presidente

Clodoaldo José Fernandes (UNIÃO)
Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação do Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo relativas ao exercício financeiro de 2024 do Município de Alto Araguaia.

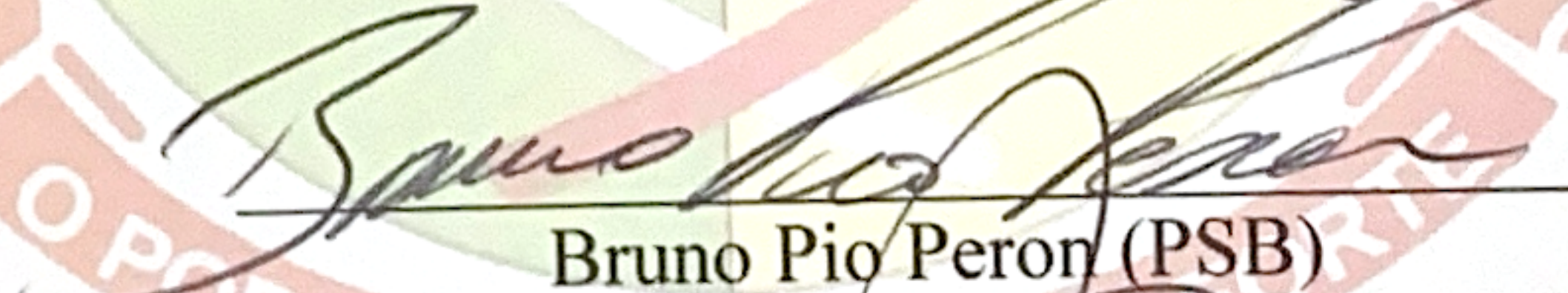
O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, após análise técnica e jurídica do processo, emitiu o Parecer Prévio nº 69/2025-PP pela **aprovação das contas com ressalvas**, indicando que não houve dano ao erário nem violação aos limites constitucionais essenciais de educação, saúde, despesas com pessoal ou endividamento, preservando a higidez da gestão fiscal e orçamentária.

As ressalvas apontadas são administrativas e de impacto controlável, relacionadas ao aperfeiçoamento de lançamentos contábeis, implementação da previdência complementar e equilíbrio atuarial do RPPS, que não comprometem o mérito das contas, mas exigem monitoramento e ações saneadoras pelo Poder Executivo, as quais deverão ser adimplidas pela atual gestão municipal, assegurando a continuidade administrativa e o aprimoramento da governança pública.

Cumpramos ao Poder Legislativo, no exercício do controle externo, acolher o parecer técnico do Tribunal de Contas e **acompanhar o cumprimento das recomendações**, reforçando a governança pública e a melhoria contínua da gestão.

Nestes termos, propomos aos nobres vereadores a manutenção integral do Parecer Prévio e o consequente julgamento favorável das contas de Governo do exercício de 2024.

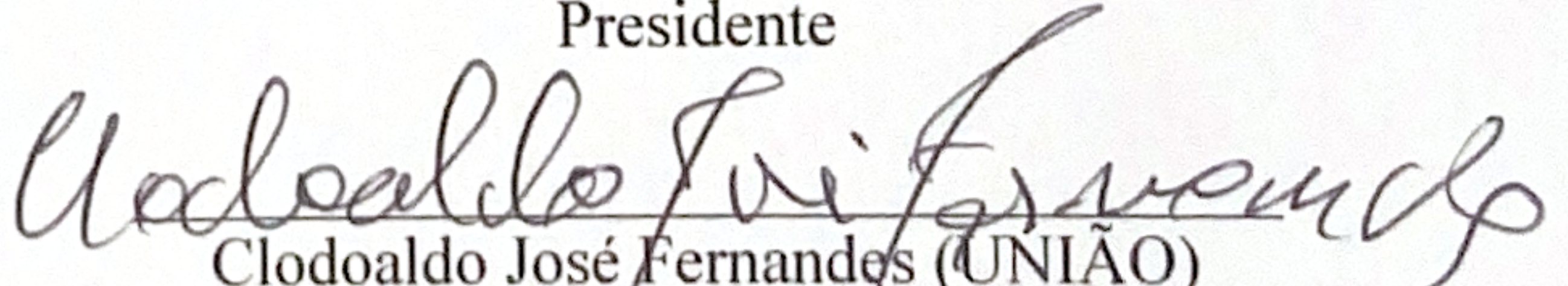
Alto Araguaia-MT, 09 de dezembro de 2025.


Bruno Pio Peron (PSB)

Relator


Renato de Oliveira Lopes (UNIÃO)

Presidente


Clodoaldo José Fernandes (UNIÃO)

Secretário